

## **EMLUME**

### **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

#### **EXTRATO DE ATA**

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho Fiscal da EMLUME** – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **26.05.2022**, às 10:00 horas, por videoconferência, em virtude das medidas de isolamento social que estão sendo adotadas para prevenir a proliferação do COVID-19, sob a presidência do Presidente do Conselho Fiscal Sr. Plínio Serrano de Andrade Júnior, da Conselheira Fiscal Paulla Marynna Ferreira T.Silva e do Conselheiro Andryu Antonio Lemos S. Júnior, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **1) APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2022** 2) **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Nº 001.2021.PE.001.EMLUME)**; 3) **ATUALIZAÇÃO DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CRONOGRAMA)**; 4) **NOVO CONTRATO DO FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2021.PE.003.EMLUME)**; 5) **5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROVALE ENERGIA EIRELI (CONTRATO Nº 012/2018)**; 6) **2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL NEOENRGIA PE(CONTRATO Nº 021/2018)**; 7) **DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**; 8) **OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS**. O presidente do conselho submeteu aos membros do Conselho Fiscal a matéria em referência. **Decisão:** Os membros do Conselho Fiscal exararam opinativo favorável pela aprovação dos demonstrativos financeiros da EMLUME, referentes ao mês de abril/2022. O Conselho foi atualizado sobre a revogação do processo licitatório da manutenção do parque de iluminação pública (Processo Licitatório nº 001.2021.PE.001.EMLUME . Cientificado o conselho acerca do cronograma para implantação da PPP de iluminação pública no município do Jaboatão, estando atualmente na fase de análise da Etapa de Licitação por parte do Tribunal de Contas do Estado, conforme prevê a Resolução TCE nº 11/2013. Cientificado o conselho do distrato com a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, decorrente do Processo Licitatório nº 004.2021.PE.003.EMLUME, e o novo contrato com a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, referente ao contrato de empresa para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível. Na sequência, o conselho foi cientificado acerca do 5º aditivo ao Contrato nº 012/2018 com a Provale Energia Eireli, contendo a previsão da Cláusula Resolutiva a partir da expedição da ordem de serviço da Concorrência Pública nº 001.2022.CONC.001.EMLUME. Cientificado também o Conselho, que foi assinado o 2º Termo Aditivo com a NEOENERGIA PE, visando a exclusão da cláusula que tratava da compensação das faturas de iluminação pública no valor da CIP arrecadada, repassado ao município. Tratou-se dos valores pendentes referentes as faturas de energia elétrica de secretárias/órgãos da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, onde a EMLUME revisará e intermediará a negociação das referidas faturas juntamente com a NEOENERGIA PE. Tratou-se das demandas reprimidas dos serviços de iluminação pública, onde foi apresentado um extrato da operação de manutenção do parque (demandas solicitas x demandas atendidas) além da continuação das ações de mutirões de IP nas regiões mais críticas. Adentrando em assuntos correlatos, foi cientificado o Conselho Fiscal acerca da contratação do escritório de advocacia (Zanini Sociedade Individual de Advocacia) para prestação de assessoria jurídica para reformulação da estrutura organizacional da EMLUME, revisão de legislação, atos normativos internos, Estatuto Social da empresa e criação de área voltada a novos negócios da EMLUME. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do conselho deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de junho de 2022.